



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 4 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 06
Decretos	07 a 07
Licitações	08 a 26
Portarias	27 a 30
Resoluções	31 a 31



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação do Município de Penedo servindo como suplementação à Lei 1.300 de Maio de 2008, alterada pela Lei Municipal 1.659 de Setembro de 2019.

Parágrafo Único – No caso de dúvida interpretação prevalecerá a lei.

CAPÍTULO II DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação é órgão deliberativo e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação, saneamento básico e urbanismo, além de gerir o Fundo municipal de Habitação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Habitação de Penedo será constituído por 06 (seis) Conselheiros, sendo 03 (três) representantes do poder Público e 03 (três) representantes dos movimentos sociais e seus respectivos suplentes.

§1º - São representantes do poder Público os Conselheiros indicados pelas Secretarias:

- I-Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

§ 2º - São representantes dos movimentos sindicais:

- I-Um representante dos moradores da Zona Urbana
- II-Um representante dos moradores da Zona Rural
- III-Um representante do Movimento Sindical.

§3º- A cada conselheiro corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§4º- Caberá ao conselheiro suplente, substituir o titular em sua ausência

§4º- A designação dos membros do conselho será feita por ato do poder executivo.

§5º- A indicação dos membros do conselho, representantes da comunidade, será feita pelas organizações ou entidades a que pertencem.

§6º- O número de representantes do poder Público não poderá ser superior à representação da comunidade.

§7º- O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§8º- O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art.4º- Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I-Deliberar sobre a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, dispondo sobre a aplicação de suas disponibilidades, aprovar os planos anuais e plurianuais de investimentos;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- II – Aprovar parâmetros e critérios de aplicação dos recursos, observando o princípio da sustentabilidade e econômico-financeira dos recursos do FMH;
- III – Baixar normas regulamentares relativas ao FMH e dirimir dúvidas quando à sua aplicação;
- IV – Definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH;
- V – Estabelecer as normas básicas para a concessão de subsídios, de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;
- VI – Acompanhar e avaliar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anual e plurianual dos recursos do FMH, bem como o desempenho e resultados das metas consequentes dos investimentos realizados;
- VII – **Adotar as providências cabíveis para correção de atos e fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FMH;**
- VIII – **Fixar normas, condições e critérios para seleção de famílias a serem atendidas com os programas, projetos e ações implementadas com recursos do FMH;**
- IX – Promover ampla publicidade às formas de acesso aos programas, às modalidades de acesso à moradia, aos critérios para inscrição no cadastro de demanda e de subsídios, às metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, às áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade das ações do FMH;
- X – Instituir um cadastro municipal de beneficiários das políticas de subsídios, zelando pela sua manutenção;
- XI – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FMH;

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art.5º- O Conselho Municipal de Habitação funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo poder Público Municipal.

Art.6º- O Conselho Municipal de Habitação reunir-se-á:

I- **Ordinariamente**, a cada 30 (trinta) dias, por convocação de seu Presidente;

II- **Extraordinariamente**, por convocação de seu Presidente ou a pedido de 50% dos seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

III- As reuniões ordinárias ocorrerão sempre na última semana de cada mês, em dia a ser definido entre os seus membros.

§1º- Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo dentro de 15 (quinze) dias, expirado o prazo a que se refere o inciso I deste artigo.

§2º- Para convocação da reunião extraordinária (**caso o presidente se negue a fazê-lo**) será feita após apresentação de comunicação ao Presidente do Conselho acompanhada de justificativa e assinada por 50% dos conselheiros.

§3º- O Presidente do Conselho providenciará a convocação de reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do ato de convocação.

Art.7º- As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art.8º- Os membros do Conselho Municipal de Habitação deverão receber com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta da reunião e em avulso, a matéria objeto da pauta.

Art.9º- As reuniões do conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros.

Art.10º- Qualquer membro poderá apresentar pedido de vista da matéria do objeto de deliberação, em reunião do conselho.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parágrafo Único- Caso a solicitação seja aceita pelo Presidente, ouvidos os membros do Conselho, o assunto entrará em pauta na reunião seguinte, onde será necessariamente votado.

Art.11º- As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão por quórum da maioria absoluta de membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 12º-As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa se for o caso.

Art.13º- É facultado a qualquer representante apresentar proposta para deliberação, a qual será encaminhada por intermédio de votos, cada um contendo enunciado sucinto do objeto de pretensão, histórico, justificativas ou razões do pleito, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informativo pertinente.

Art.14º- O conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessorar suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.

Art.15º- Para o seu pleno funcionamento o Conselho poderá utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do poder Executivo.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO

Art.16º-A presidência deste conselho será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.17º- A direção é a representação máxima do Conselho Municipal de Habitação reguladora dos seus trabalhos, tudo de conformidade com o presente regimento.

Art.18º- A direção será exercida pelo Presidente deste conselho, após a nomeação dos membros pelo Prefeito Municipal.

§1º- A direção será composta pelo:

- Presidente;
- Secretário/a, conforme o art 8º, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.300/2008.

§2º- Compete a gestão do Fundo Municipal de Habitação à Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.19º- São atribuições do/a Presidente:

- I- Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
- II- Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV- Requisitar aos setores que participam da administração do Fundo Municipal de Habitação, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
- V- Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Municipal de Habitação, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
- VI- Conceder vista de matéria aos membros do Conselho Municipal de habitação, quando solicitado;
- VII- Decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do conselho;
- VIII- Exercer e coordenar os serviços administrativos do CMH.

Art. 20º- São atribuições do/a secretário/a

- I- Promover e praticar atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMH;
- II- Secretariar as reuniões da plenária;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- III- Encaminhar as resoluções para publicação no Diário Oficial do Município;
- IV- Encaminhar a convocação com a pauta, ata e outros assuntos relacionados ao CMH para os membros deste conselho.

Parágrafo Único- Nas ausências e impedimentos do Presidente, este deverá ser substituído pelo representante da mesma secretaria.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.21º- O Fundo Municipal de Habitação ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a qual será a responsável pela gestão dos recursos financeiros.

Art. 22º- São atribuições dos membros:

I- Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente ao conselho;

II- Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

III- Fornecer ao presidente do conselho todas as informações e dados pertinentes ao fundo a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV- Encaminhar ao presidente do conselho quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao conselho;

V- Requisitar à coordenação do Fundo, à presidência do conselho e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VI- Indicar assessoramento técnico-profissional em suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos ao fundo.

§1º- No caso de o membro não comparecer a 2(duas) reuniões consecutivas, ou 3(três) alternadas, sem justificativa aprovada em assembleia, a respectiva entidade que representa será comunicada através de correspondência.

§2º- Por decisão da maioria absoluta de seus membros, o Conselho poderá solicitar à entidade a substituição de qualquer de seus conselheiros.

§3º- Atendendo a interesse da entidade, poderá ser substituído seu representante, sendo submetido à aprovação do Conselho respeitando o parágrafo 4º do artigo 3º do presente regimento.

Art.23º- As Comissões Especiais são partes delegadas auxiliadoras do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar ou emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

§1º- Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer do relator.

§2º- No momento da apreciação da plenária ao que se refere o parágrafo anterior, todo conselheiro deverá ter cópia do seu conteúdo;

§3º- Serão criadas tantas comissões especiais, quanto forem necessárias.

Art.24º- As comissões especiais serão compostas por conselheiros e técnicos, terão um presidente e um relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

§1º- Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária;

§2º- Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser transformados em resoluções.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25º- As disposições do presente regimento interno poderão ser completadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo plenário do CMH e por maioria absoluta (50% mais um) dos seus conselheiros.

Art. 26º- Os casos omissos ou não previstos neste regimento serão resolvidos pela Lei Municipal nº 1.300 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal 1.659 de setembro de 2019 que cria o conselho.

Art.27º- O presente regimento interno entra em vigor, a partir da data da sua aprovação pelo Conselho e homologação do Poder Executivo Municipal e sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 901, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei orgânica do Município de Penedo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA, designados pelo Decreto nº 889 de 17 de outubro de 2023, como segue abaixo.

§ 1.º - REPRESENTANTE DO GOVERNO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

a) – Titular: Claudiane Nonato Santos, em substituição a Verena Cavalcanti Ferrari.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 889/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Penedo 04 de dezembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.718.661/0001-03. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.015/0001-52. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.
Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.831/0001-12. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.388.662/0001-81. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.420.875/0001-48. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.044.781/0001-94. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.101.919/0001-98. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.227.039/0001-16. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.261.377/0001-09. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0000-15. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10. Data de assinatura: 29/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.
Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80. Data de assinatura: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.104/0001-12. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69. Data de assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4393/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL. Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do termo de contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Valor total: R\$ 151.760,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Conisul.

Penedo/AL, 29 de novembro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS - CONISUL
CONTRATANTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, resolve REVOGAR, o Pregão Eletrônico nº051/2023, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE PARA REÇEM-NASCIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 e é justificada em razão da transferência do feriado do Dia Estadual do Evangélico (Lei Estadual nº 7.530/2013) para o dia 01/12/2023, realizada pelo Decreto Municipal nº 897/2023 de 22 de novembro de 2023, bem como a fim de evitar prejuízos maiores aos participantes e a Administração em caso do pregão seguir seu trâmite.

Penedo/AL, 01 de dezembro de 2023.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município Edição 3317, página 2, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar VERENA CAVALCANTI FERRARI, nomeada pela portaria 12.565, de 03 de abril de 2023, atuante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento, símbolo DAS-1, do Departamento de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 30 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2023.12.04 12:06:26 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.819, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município Edição 3317, página 3, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar LAISA KARINE DOS SANTOS, nomeada pela portaria 11.671, de 06 de janeiro de 2021, atuante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria de Gestão de Contratos, símbolo AT-1, do Departamento de Planejamento e Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 30 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2023.12.04 12:05:52
-03'00"

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2023, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004393/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dayse Larissa de Melo, CPF nº 103.144.844-69, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao termo de contrato nº 13/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, mediante o exercício das seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Penedo/AL, em 29 de novembro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Dayse Larissa de Melo**, CPF nº 103.144.844-69, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Servidora Pública – CPF nº 103.144.844-69

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a apresentação e eleição da Sra. Claudiane Nonato Santos à presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de novembro de 2023 em reunião extraordinária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO o Art. 29 § 5º do Regimento Interno do CMAS, que prescreve a posse da vice-presidente do CMAS, Vera Lúcia da Silva, que assume interinamente o mandato convocando novas eleições.

CONSIDERANDO a indicação de novos membros realizada pela Secretária Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes da servidora Claudiane Nonato Santos para composição do CMAS;

CONSIDERANDO o desligamento de Verena Cavalcanti Ferrari do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e consequentemente o seu desligamento da representação no CMAS.

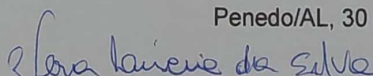
CONSIDERANDO a convocação de eleição realizada pela vice-presidente, com coro suficiente e apresentação de chapa única;

CONSIDERANDO todo o processo prescrito na Ata de nº 012 de 2023, realizada em 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a Eleição da Sra. Claudiane Nonato Santos como presidente deste conselho, como representante governamental, Vice-presidente a Sra. Vera Lúcia da Silva, representante não-governamental, e secretária executiva, Monique Oliveira Santos, servidora municipal estatutária e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o mandato pré-definido no Regimento Interno deste Conselho;

Penedo/AL, 30 de novembro de 2023.


VERA LÚCIA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

